

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS****Licitação com reserva de cota de até 25% para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06.****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 159, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/2021, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	3.179 de 02/09/2020
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

“Cota Principal” – Os Itens 81, 83, 85, 87 e 91 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“Cota Reservada” - Ficam reservados os Itens 82, 84, 86, 88 e 92 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

7 - Dotação Orçamentária:**SEMED**Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1230600182.043**Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000** - Ficha: **290****SEMED**Órgão: **025** – Unidade: **102** – Programa de Trabalho: **1230600182.043**Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11220000000** - Ficha: **357**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 04/03/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 16/03/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 h do dia 16/03/2021

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

1.1 “Cota Principal” - Para os ITENS 81, 83, 85, 87 e 91 poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2 “Cota Reservada” - Para os ITENS 82, 84, 86, 88 e 92 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da Lei 123/06.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02);

b) As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.1 - Para os ITENS 82, 84, 86, 88 e 92 “cota reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V - CREDENCIAMENTO

1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 2.1. Valor unitário e total do item;
 - 2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - 8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
 - 8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15 - Para a “cota reservada para EI, ME e EPP”, ou seja, ITENS 82, 84, 86, 88 e 92, não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

16 - Se a mesma empresa vencer a “cota reservada” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

20. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.
2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 2.1. A proposta deve conter:
 - a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
 - b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
 - d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item X, subitem 2.

3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item X, subitem 2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item X, subitem 2.

9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

11.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.
- b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.5. REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 11.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

11.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

11.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida em até 60 (sessenta) dias que antecedem a realização do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.9.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.9.4. A ausência de qualquer declaração dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

a) Após a declaração do vencedor, o Pregoeiro suspenderá o certame, para efeito de análise dos produtos cotados, onde é imprescindível a apresentação de amostra, a fim de verificar se atendem as especificações constantes no Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade e durabilidade dos produtos.

b) O prazo para fornecimento das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo-CEP: 29680-000.

c) As amostras deverão ser apresentadas conforme descrição contidas neste edital, em embalagem comercial, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente, Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE e SIM) com o registro do gênero no órgão correspondente.

d) As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote e serem entregues.

e) Serão desclassificadas as propostas dos gêneros cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do Edital e da legislação vigente.

f) Após a fase de habilitação, as amostras serão avaliadas pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar, para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto.

g) A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando a Comissão Técnica da SEMED julgar necessário para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

dos produtos entregues para a análise da referida Comissão e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

h) A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso o Setor de Alimentação Escolar julgue necessário.

XIII - RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XVI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação – Semed.

16.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

XVII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVIII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

19.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

19.2 – Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até o dia 31/12/2021, a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

XX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula terceira da minuta do contrato – ANEXO VIII.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula décima da minuta do contrato - ANEXO VIII.

XXII - DAS PENALIDADES

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.
13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.
14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:
 - 14.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;
 - 14.14.2 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
 - 14.14.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;
 - 14.14.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);
 - 14.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);
 - 14.14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);
 - 14.14.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 14.14.8 – Anexo VII – Minuta do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva/ES, 02 de março de 2021.

MARCIELA JOSÉ

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do município de João Neiva, garantindo melhoria no rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme descrito na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1 - A participação na licitação requer na concordância de que, obrigatoriamente, a licitante apresentará uma amostra de cada produto cotado, conforme descrito em edital, no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo- CEP: 29680-000, em um prazo máximo de três (03) dias úteis após pregão.

5.2 - As amostras deverão ser apresentadas conforme descrição contidas neste edital, em embalagem comercial, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente, Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE e SIM) com o registro do gênero no órgão correspondente.

5.3 - As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote e serem entregues.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas dos gêneros cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do Edital e da legislação vigente.

5.5 - Após a fase de habilitação, as amostras serão avaliadas pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar, para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto.

5.6 - A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando a Comissão Técnica da SEMED julgar necessário para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise da referida Comissão e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

5.7 - A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso o Setor de Alimentação Escolar julgue necessário.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As Nutricionistas da SEMED serão responsáveis pela fiscalização de uma amostra de cada produto, os demais itens serão fiscalizados por cada diretor e/ou responsável escolar no ato do recebimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, integridade da embalagem e peso).

6.2. As Nutricionistas da SEMED realizarão visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelos fiscais da SEMED, sem o qual não será permitido o pagamento.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

8.1. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidade de Ensino do Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

8.2. Os produtos deveram respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: e pães de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

8.2.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atestado de recebimento na forma descrita no item 6.1.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A vigência do contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, conforme descrito no item 3.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

11.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos.

11.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de frutas e verduras em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

11.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.8. A CONTRATADA deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado para a SEMED.

11.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com a Ordem de compras emitidas, datadas, com pesos e quantidades estabelecidos pela SEMED.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência de ata para registro de preço.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo, telefones para contato: (27) 9.9986-7037.

14. FONTE DE RECURSOS:

025. Secretaria Municipal de Educação
101. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
12. Educação
306. Alimentação e Nutrição
0018. Serviço de Apoio ao Educando
2043. Manutenção do Programa de Merenda Escolar
33903000000. Material de Consumo
290 - Ficha
10010000 – Recursos Ordinários.

Órgão 025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 102 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Recursos Vinculados
Função 12 – Educação
Subfunção 306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0018 – Serviços de Apoio ao Educando
2043 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
33903000000 – Material de Consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

357- Ficha

11220000 – Transferência de Recursos do FNDE.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

15.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
---	--------------------------------------	--------------------------

15.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

15.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

15.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

16. DO REEQUILIBRIO DOS CONTRATOS ADVINDOS DA ATA

16.1 Os preços são fixos e irremovíveis até 01(um) ano de vigência.

16.2 É vedada expressamente a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual.

16.3 O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

17.2. O referido contrato terá como gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e ainda o coordenador do Setor de Alimentação Escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO I (TR)- DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

VEGETAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200
02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BATATA INGLESA: In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kg	2.000
03 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BETERRABA: Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800
04 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000
05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COUVE-FLOR: De primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800
06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PIMENTÃO VERDE: Fresco, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600
07 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	QUIABO: In natura, fresco, de primeira qualidade. Coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos causados pelo transporte.	Kg	400
08 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TOMATE: longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600
09 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	VAGEM: Variedade macarrão, in natura, grau de evolução bem desenvolvida, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Em conformidade com a RDC 272 de 22/09/2005.	Kg	400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CENOURA: Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200
11 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CHUCHU: Extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200
12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600
FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	2.000
14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LARANJA PERA: In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000
15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MAÇA NACIONAL: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600
16 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MANGA TOMMY: De 1ª qualidade - aspecto, cor própria, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600
17 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PERA WILLIAMS: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200
18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MELANCIA: In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia,	Kg	2.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
19 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo com sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 400g	1.200
20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	AÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 (dois) kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 02 kg	2.000
21 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	AMIDO DE MILHO: Obtido a partir de matéria prima sã e limpa isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 500g	400
22 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ARROZ: Branco, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 5 kg	2.600
23 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Cereal matinal de aveia em flocos finos, rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Em conformidade com a legislação vigente. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes de 200g	120
24 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	800
25 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

26 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE.	Pacotes de 400g	400
27 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO.	Pacotes de 400g	400
28 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Isento de lactose e glúten. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 6 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE.	Pacotes de 350g	400
29 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	800
30 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	800
31 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BISCOITO DE POLVILHO: Assado, sem glúten e sem lactose. Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SABOR TRADICIONAL.	Embal. De 100g	200
32 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANELA EM PAU: Condimento, matéria-prima canela, aplicação alimentação. Em embalagens de 10g	Embalagem de 10 g	160
33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima	Kg	1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
34 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, em conformidade com a Resolução nº 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacote 100g	de 600
35 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote 200g	de 600
36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CRAVO DA ÍNDIA: Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes	100
37 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Embalagem de 200g	400
38 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 520 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 520g	1.200
39 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 350g	100
40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	200
41 EXCLUSIVO PARA ME E	FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose,	Embalagem de 350g	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
42 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FARINHA DE TAPIOCA: Seca, grossa, tipo 1, branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacotes de 500g	200
43 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	200
44 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 400g	120
45 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2.600
46 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Com data de validade mínima de 3 (três) meses, embalagem bem fechada e intacta.	Embalagem de 500 g	60
47 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a	Embalagem	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	porosidade. Embalagem de 250 g.		
48 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	60
49 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	100
50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FUBÁ DE MILHO: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1.000
51 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	IOGURTE: Sabor de morango, embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Embalagem de 1L	800
52 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LEITE DE SOJA: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	100
53 EXCLUSIVO PARA ME E	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem de 400 gramas. Ingrediente: Leite integral. O produto deverá apresentar	Embalagem de 400g	2.800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		
54 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 380g	60
55 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalagem de 300 gramas. 0% de gordura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	30
56 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MACARRÃO TIPO ARGOLA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.200
57 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800
58 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800
59 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MACARRÃO TIPO PENNE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,	Embalagem de 500g	1.800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
60 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN: Com farinha de arroz e corantes naturais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	60
61 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Embalagem de 250g	100
62 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200
63 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200
64 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200
65 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200
66 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacotes de 500g	200
67 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em conformidade com a	Embalagem de 300g	400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.		
68 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900 ml	2.000
69 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	ÓREGANO: Embalagem contendo 10 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	Pacotes de 10g	100
70 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	OVOS DE GALINHA: Branco de galinha. Contendo embalagem em camarina que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si. A embalagem deve estar intacta e limpa.	Dúzia	3.000
71 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade, aspecto em pó homogêneo, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas.	Pacotes de 500g	200
72 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes de 100g	200
73 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente. Embalagens de 500g.	Embalagem de 500g	300
74 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	Copo de 220g	100
75 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.000
76 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 1L.	Garrafa de 1litro	1.200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
77 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200
78 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de manga, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200
79 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200
80 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	VINAGRE: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco de 750 ml	800
CARNES			
ITEM	CRICÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
81 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, moída , tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	4.500
82 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, moída , tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	1.500
83 Cota Principal	CARNE: Origem bovina, tipo paleta , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso,	Embalagem de 1 kg	2.700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

75% por cento para Ltda, EPP e ME	congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
84 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, tipo paleta , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	900
85 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, tipo acém , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	2.700
86 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, tipo acém , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

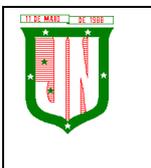
87 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	2.250
88 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	750
89 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRANGO: Peito , limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos , não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	5.000
90 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRANGO: Coxa e sobrecoxa , limpa, em pedaços, sem pele e sem ossos , não temperada, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	5.000
91 Cota Principal	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de	Embalagem de 1 kg	2.700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

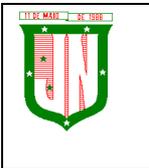
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

75% por cento para Ltda, EPP e ME	polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
92 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	900
PÃES			
ITEM	CRICÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
93 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas, sem cobertura. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	10.000
94 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	5.000
95 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	1.600

**ANEXO II (TR) - DADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIRETOR	TELEFONE
1	EMEF "Profª. Mª. Olíria Sarcinelli Campagnaro"	Rua Negri Orestes, 398 – Centro	Cristiani Regina Giacomini	3258-1155
2	EMEF "Missionários Combonianos"	Rua Tabelaão Alfredo Almeida s/nº	Célia Regina Bottan	3258-2351
3	EMEF "Pedro Nolasco"	Rua Negri Orestes, 60 – Centro	Joelma Mattos Barbosa Rodrigues	3258-3126
4	EMEI "Claudete Teresinha Cometti"	Rua Bepin Negri, s/n – Bairro de Fátima	Kilvia Segatto Barcellos	3258-1697
5	EMEIF "Teresita Borrini Farina"	Rua Lúcia Santa Cometti, 180 – Centro	Jizelda de Oliveira Pereira	3258-1888
6	EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Rua Marcos Chaves, 290 – Cohab	Rosângela Cruz Campagnaro	3258-1009
7	EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli"	Av. José Rebuzzi Sarcinelli – Cristal	Maura Aparecida Reali	3258-1480
8	EMPEIF "Barra do Triunfo"	Barra do Triunfo	Telma Fornaciari Mazolini	3278-3190
9	EMPEIF "Cavalinho"	Cavalinho	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-5161
10	EMPEIF "Santo Afonso"	Rua Projetada, s/n – Santo Afonso	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-2833
11	EMEF "Guilherme Baptista"	Praça Coriolano Pereira - Acioli	Klécia Marim Campostrini Favarato	3278-1136
12	EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi"	Rua Luiz Faustini, 91, Monte Líbano	Maria Luzinete Carareto	3258-3966
13	EE "Semente de Amor-Pestalozzi"	Rua Jacinta Palassio De Angeli, s/nº	Maria Melânia Rui	3258-2499

EMEIF	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI	Escola Municipal de Educação Infantil
EMPEIF	Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Fundamental
EE	Escola Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

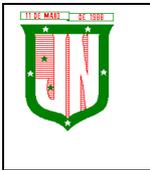
Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
	VALOR TOTAL					

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

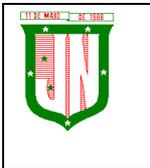
Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

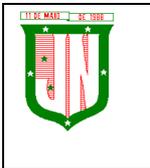
Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

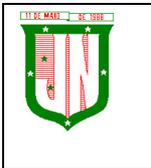
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

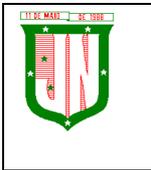
Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, e de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 3.179/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº____, Bairro_____, Cidade_____-__, CEP ____-__, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade ____/__, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

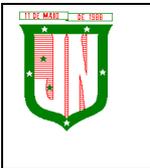
CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a DETENTORA DA ATA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidade de Ensino do Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

3.2. Os produtos deverão respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: pães e picolé de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

3.2.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

4.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Sexta** deste instrumento.

4.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

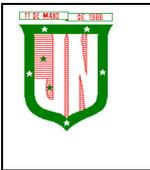
5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2. A Detentora da Ata deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Ata e da conta do banco da empresa para depósito.

5.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento.

5.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Detentora da Ata ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista na Ata.



CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

6.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

6.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

6.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Educação.

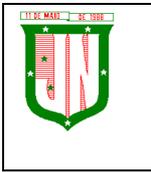
6.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

6.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

6.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.



6.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

6.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Detentor da Ata, o preço, as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando ao DETENTOR DA ATA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

7.6. Fornecer, mediante solicitação escrita do DETENTOR DA ATA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Entregar os produtos, objeto da presente Ata, no prazo e local definidos neste documento;

8.2. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas nesta Ata;

8.3. Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;

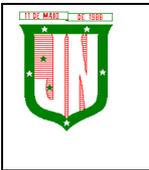
8.4. Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;

8.5. Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;

8.6. Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;

8.8. Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;

8.10. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

9.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses



m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

10.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

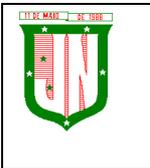
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DA ATA

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO I (ARP)

LISTA DOS PRODUTOS

VEGETAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
02	BATATA INGLESA: In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kg	2.000			
03	BETERRABA: Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800			
04	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000			
05	COUVE-FLOR: De primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800			
06	PIMENTÃO VERDE: Fresco, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600			
07	QUIABO: In natura, fresco, de primeira qualidade. Coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos causados pelo transporte.	Kg	400			
08	TOMATE: longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600			



09	VAGEM: Variedade macarrão, in natura, grau de evolução bem desenvolvida, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Em conformidade com a RDC 272 de 22/09/2005.	Kg	400			
10	CENOURA: Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
11	CHUCHU: Extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
12	PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600			
FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT			
13	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	2.000			
14	LARANJA PERA: In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000			
15	MAÇA NACIONAL: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600			
16	MANGA TOMMY: De 1ª qualidade - aspecto, cor própria, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

17	PERA WILLIAMS: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
18	MELANCIA: In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000			
ESTOCÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT			
19	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo com sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 400g	1.200			
20	AÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 (dois) kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 02 kg	2.000			
21	AMIDO DE MILHO: Obtido a partir de matéria prima sã e limpa isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 500g	400			
22	ARROZ: Branco, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 5 kg	2.600			
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Cereal matinal de aveia em flocos finos, rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Em conformidade com a legislação vigente. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes de 200g	120			
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	Pacotes de 400g	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	800			
26	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE.	Pacotes de 400g	400			
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO.	Pacotes de 400g	400			
28	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Isento de lactose e glúten. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 6 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE.	Pacotes de 350g	400			
29	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	800			
30	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	800			
31	BISCOITO DE POLVILHO: Assado, sem glúten e sem lactose. Textura crocante, com odor, sabor e cor	Embal. De	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SABOR TRADICIONAL.	100g				
32	CANELA EM PAU: Condimento, matéria-prima canela, aplicação alimentação. Em embalagens de 10g	Embalagem de 10g	160			
33	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.000			
34	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, em conformidade com a Resolução nº 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacote de 100g	600			
35	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 200g	600			
36	CRAVO DA ÍNDIA: Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes	100			
37	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Embalagem de 200g	400			
38	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 520 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 520g	1.200			



39	FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 350g	100			
40	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	200			
41	FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 350g	100			
42	FARINHA DE TAPIOCA: Seca, grossa, tipo 1, branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacotes de 500g	200			
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	200			
44	FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	120			



	Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
45	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2.600			
46	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Com data de validade mínima de 3 (três) meses, embalagem bem fechada e intacta.	Embalagem de 500 g	60			
47	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 250 g.	Embalagem	100			
48	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	60			
49	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade	Embalagem de 400g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	requisitante.					
50	FUBÁ DE MILHO: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1.000			
51	IOGURTE: Sabor de morango, embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Embalagem de 1L	800			
52	LEITE DE SOJA: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	100			
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem de 400 gramas. Ingrediente: Leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	2.800			
54	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 380g	60			
55	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalagem de 300 gramas. 0% de gordura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar	Embalagem de	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	300g				
56	MACARRÃO TIPO ARGOLA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.200			
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800			
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800			
59	MACARRÃO TIPO PENNE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800			
60	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN: Com farinha de arroz e corantes naturais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	60			
61	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Embalagem de 250g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

62	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
63	MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
64	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
65	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
66	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacotes de 500g	200			
67	MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em conformidade com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.	Embalagem de 300g	400			
68	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900 ml	2.000			
69	ÓREGANO: Embalagem contendo 10 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	Pacotes de 10g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

70	OVOS DE GALINHA: Branco de galinha. Contendo embalagem em camarina que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si. A embalagem deve estar intacta e limpa.	Dúzia	3.000			
71	PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade, aspecto em pó homogêneo, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas.	Pacotes de 500g	200			
72	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes de 100g	200			
73	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente. Embalagens de 500g.	Embalagem de 500g	300			
74	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	Copo de 220g	100			
75	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.000			
76	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200			
77	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200			
78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de manga, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200			
79	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR	Garra	1.200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MARACUJÁ: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	fa de 1litro				
80	VINAGRE: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco de 750 ml	800			
CARNES						
ITEM	CRICÃO	UNID	QUANT			
81 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, moída , tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	4.500			
82 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, moída , tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	1.500			
83 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, tipo paleta , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data	Embalagem de 1 kg	2.700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
84 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, tipo paleta , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	900		
85 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, tipo acém , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	2.700		
86 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, tipo acém , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	900		
87 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do	Embalagem de 1 kg	2.250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.					
88 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	750			
89	FRANGO: Peito , limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos , não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	5.000			
90	FRANGO: Coxa e sobrecoxa , limpa, em pedaços, sem pele e sem ossos , não temperada, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	5.000			
91 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)	Embalagem de 1 kg	2.700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	meses, a contar da data de entrega.					
92 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Emba lagem de 1 kg	900			
PÃES						
ITEM	CRICÃO	UNID	QUANT			
93	PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas, sem cobertura. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	10.000			
94	PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	5.000			
95	PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	1.600			



ANEXO II (ARP) - DADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIRETOR	TELEFONE
1	EMEF "Profª. Mª. Olíria Sarcinelli Campagnaro"	Rua Negri Orestes, 398 – Centro	Cristiani Regina Giacomini	3258-1155
2	EMEF "Missionários Combonianos"	Rua Tabelaio Alfredo Almeida s/nº	Célia Regina Bottan	3258-2351
3	EMEF "Pedro Nolasco"	Rua Negri Orestes, 60 – Centro	Joelma Mattos Barbosa Rodrigues	3258-3126
4	EMEI "Claudete Teresinha Cometti"	Rua Bepin Negri, s/n – Bairro de Fátima	Kilvia Segatto Barcellos	3258-1697
5	EMEIF "Teresita Borrini Farina"	Rua Lúcia Santa Cometti, 180 – Centro	Jizelda de Oliveira Pereira	3258-1888
6	EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Rua Marcos Chaves, 290 – Cohab	Rosângela Cruz Campagnaro	3258-1009
7	EMEIF "José Rebuszi Sarcinelli"	Av. José Rebuszi Sarcinelli – Cristal	Maura Aparecida Reali	3258-1480
8	EMPEIF "Barra do Triunfo"	Barra do Triunfo	Telma Fornaciari Mazolini	3278-3190
9	EMPEIF "Cavalinho"	Cavalinho	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-5161
10	EMPEIF "Santo Afonso"	Rua Projetada, s/n – Santo Afonso	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-2833
11	EMEF "Guilherme Baptista"	Praça Coriolano Pereira - Acioli	Klécia Marim Campostrini Favarato	3278-1136
12	EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi"	Rua Luiz Faustini, 91, Monte Líbano	Maria Luzinete Carareto	3258-3966
13	EE "Semente de Amor-Pestalozzi"	Rua Jacinta Palassio De Angeli, s/nº	Maria Melânia Rui	3258-2499

EMEIF	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI	Escola Municipal de Educação Infantil
EMPEIF	Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Fundamental
EE	Escola Especial



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

_____.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 3.179/2020, e Ata de Registro de Preços nº 0XX/2021, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Contrato.

2.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem



original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidade de Ensino do Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

3.2. Os produtos deverão respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: pães e picolé de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

3.2.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

6.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMED -

Órgão: **025** – Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1230600182.043**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000290**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** - Programa de trabalho: **1230600182.043**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11220000000**

Ficha: **0000357**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

a) Entregar os produtos nas Unidades de Ensino, conforme descrito na Cláusula Terceira deste instrumento.

b) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.



- c) Transportar todos os gêneros alimentícios em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- d) Transportar todos os gêneros de características congelados ou refrigerados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos.
- e) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de frutas e verduras em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- f) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- g) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- h) A CONTRATADA deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado para a SEMED.
- i) Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- j) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com a Ordem de compras emitidas, datadas, com pesos e quantidades estabelecidos pela SEMED.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
- b) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;
- c) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;



9.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Ata e da conta do banco da empresa para depósito.

10.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento.

10.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. As Nutricionistas da SEMED, serão responsáveis pela fiscalização de uma amostra de cada produto, os demais itens serão fiscalizados por cada diretor e/ou responsável escolar no ato do recebimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, integridade da embalagem e peso).

12.2. As Nutricionistas da SEMED realizarão visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária



vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____



ANEXO II (CONTRATO)
LISTA DOS PRODUTOS

VEGETAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALHO IN NATURA: Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
02	BATATA INGLESA: In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kg	2.000			
03	BETERRABA: Extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800			
04	CEBOLA BRANCA: Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000			
05	COUVE-FLOR: De primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800			
06	PIMENTÃO VERDE: Fresco, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600			
07	QUIABO: In natura, fresco, de primeira qualidade. Coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos causados pelo transporte.	Kg	400			
08	TOMATE: longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

09	VAGEM: Variedade macarrão, in natura, grau de evolução bem desenvolvida, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Em conformidade com a RDC 272 de 22/09/2005.	Kg	400			
10	CENOURA: Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
11	CHUCHU: Extra AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
12	PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	600			
FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT			
13	ABACAXI PÉROLA: Comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	2.000			
14	LARANJA PERA: In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000			
15	MAÇA NACIONAL: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600			
16	MANGA TOMMY: De 1ª qualidade - aspecto, cor própria, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.600			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

17	PERA WILLIAMS: In natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.200			
18	MELANCIA: In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.000			
ESTOCÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT			
19	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo com sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 400g	1.200			
20	AÇUCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 (dois) kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 02 kg	2.000			
21	AMIDO DE MILHO: Obtido a partir de matéria prima sã e limpa isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacotes de 500g	400			
22	ARROZ: Branco, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 5 kg	2.600			
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Cereal matinal de aveia em flocos finos, rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Em conformidade com a legislação vigente. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes de 200g	120			
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	Pacotes de 400g	800			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	800			
26	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE.	Pacotes de 400g	400			
27	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO.	Pacotes de 400g	400			
28	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Isento de lactose e glúten. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 6 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE.	Pacotes de 350g	400			
29	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacotes de 400g	800			
30	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacotes de 400g	800			
31	BISCOITO DE POLVILHO: Assado, sem glúten e sem lactose. Textura crocante, com odor, sabor e cor	Embal. De	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SABOR TRADICIONAL.	100g				
32	CANELA EM PAU: Condimento, matéria-prima canela, aplicação alimentação. Em embalagens de 10g	Embalagem de 10g	160			
33	CANJQUINHA: Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.000			
34	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, em conformidade com a Resolução nº 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacote de 100g	600			
35	COLORAU: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 200g	600			
36	CRAVO DA ÍNDIA: Contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto.	Pacotes	100			
37	CREME DE LEITE: UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Embalagem de 200g	400			
38	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 520 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 520g	1.200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

39	FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 350g	100			
40	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	200			
41	FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou embalagem plástica apropriada, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Embalagem de 350g	100			
42	FARINHA DE TAPIOCA: Seca, grossa, tipo 1, branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacotes de 500g	200			
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	200			
44	FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	120			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
45	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2.600			
46	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Com data de validade mínima de 3 (três) meses, embalagem bem fechada e intacta.	Embalagem de 500 g	60			
47	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 250 g.	Embalagem	100			
48	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem de 400g	60			
49	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Que atenda aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade	Embalagem de 400g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	requisitante.					
50	FUBÁ DE MILHO: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1.000			
51	IOGURTE: Sabor de morango, embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Embalagem de 1L	800			
52	LEITE DE SOJA: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 300g	100			
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem de 400 gramas. Ingrediente: Leite integral. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	2.800			
54	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Isento de lactose, enriquecido com vitaminas e rico em cálcio. Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, íntegros e resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 380g	60			
55	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalagem de 300 gramas. 0% de gordura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar	Embalagem de	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	300g				
56	MACARRÃO TIPO ARGOLA: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.200			
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800			
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800			
59	MACARRÃO TIPO PENNE: Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	1.800			
60	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN: Com farinha de arroz e corantes naturais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	60			
61	MARGARINA: Com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 250g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

62	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
63	MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
64	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
65	MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 400g	200			
66	MILHO DE CANJICA: Branco, tipo I, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacotes de 500g	200			
67	MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, em conformidade com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.	Embalagem de 300g	400			
68	ÓLEO DE SOJA: Vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 900 ml	2.000			
69	ÓREGANO: Embalagem contendo 10 gramas, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	Pacotes de 10g	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

70	OVOS DE GALINHA: Branco de galinha. Contendo embalagem em camarina que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si. A embalagem deve estar intacta e limpa.	Dúzia	3.000			
71	PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade, aspecto em pó homogêneo, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas.	Pacotes de 500g	200			
72	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes de 100g	200			
73	QUEIJO TIPO MUSSARELA: De primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Em conformidade com a legislação vigente. Embalagens de 500g.	Embalagem de 500g	300			
74	REQUEIJÃO CREMOSO: Embalado em copo plástico de 220g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	Copo de 220g	100			
75	SAL REFINADO: Iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.000			
76	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200			
77	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200			
78	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de manga, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa de 1litro	1.200			
79	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR	Garra	1.200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MARACUJÁ: Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	fa de 1litro				
80	VINAGRE: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco de 750 ml	800			
CARNES						
ITEM	CRICÃO	UNID	QUANT.			
81 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, moída , tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	4.500			
82 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, moída , tipo acém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	1.500			
83 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, tipo paleta , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data	Embalagem de 1 kg	2.700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
84 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, tipo paleta , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	900		
85 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CARNE: Origem bovina, tipo acém , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	2.700		
86 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CARNE: Origem bovina, tipo acém , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	900		
87 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do	Embalagem de 1 kg	2.250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.					
88 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	MÚSCULO BOVÍNO: Origem bovina, tipo músculo , proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, congelada, cor, cheiro e sabor próprios. Peça inteira. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem à vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	Embalagem de 1 kg	750			
89	FRANGO: Peito , limpo, em pedaços, magro, sem pele e sem ossos , não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	5.000			
90	FRANGO: Coxa e sobrecoxa , limpa, em pedaços, sem pele e sem ossos , não temperada, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	5.000			
91 Cota Principal 75% por cento para Ltda, EPP e ME	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)	Embalagem de 1 kg	2.700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	meses, a contar da data de entrega.					
92 Cota Reservada 25% por cento para ME e EPP	CAÇÃO EM POSTAS: Tipo branco, íntegro, eviscerado. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 kg	900			
PÃES						
ITEM	CRIFÃO	UNID ADE	QUANT.			
93	PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas, sem cobertura. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	10.000			
94	PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	5.000			
95	PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	1.600			



ANEXO II (CONTRATO) - DADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	DIRETOR	TELEFONE
1	EMEF "Profª. Mª. Olíria Sarcinelli Campagnaro"	Rua Negri Orestes, 398 – Centro	Cristiani Regina Giacomini	3258-1155
2	EMEF "Missionários Combonianos"	Rua Tabelaio Alfredo Almeida s/nº	Célia Regina Bottan	3258-2351
3	EMEF "Pedro Nolasco"	Rua Negri Orestes, 60 – Centro	Joelma Mattos Barbosa Rodrigues	3258-3126
4	EMEI "Claudete Teresinha Cometti"	Rua Bepin Negri, s/n – Bairro de Fátima	Kilvia Segatto Barcellos	3258-1697
5	EMEIF "Teresita Borrini Farina"	Rua Lúcia Santa Cometti, 180 – Centro	Jizelda de Oliveira Pereira	3258-1888
6	EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Rua Marcos Chaves, 290 – Cohab	Rosângela Cruz Campagnaro	3258-1009
7	EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli"	Av. José Rebuzzi Sarcinelli – Cristal	Maura Aparecida Reali	3258-1480
8	EMPEIF "Barra do Triunfo"	Barra do Triunfo	Telma Fornaciari Mazolini	3278-3190
9	EMPEIF "Cavalinho"	Cavalinho	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-5161
10	EMPEIF "Santo Afonso"	Rua Projetada, s/n – Santo Afonso	Patrícia Alves do Santos Gomes	3258-2833
11	EMEF "Guilherme Baptista"	Praça Coriolano Pereira - Acioli	Klécia Marim Campostrini Favarato	3278-1136
12	EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi"	Rua Luiz Faustini, 91, Monte Líbano	Maria Luzinete Carareto	3258-3966
13	EE "Semente de Amor-Pestalozzi"	Rua Jacinta Palassio De Angeli, s/nº	Maria Melânia Rui	3258-2499

EMEIF	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI	Escola Municipal de Educação Infantil
EMPEIF	Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Fundamental
EE	Escola Especial